

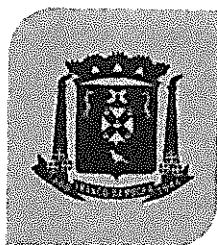
PARECER ANUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1) ENTIDADE

010888 ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO
RUA DO RETIRO, 432, SALA 21, Jundiaí / SP
CNPJ 20.004.071/0001-70
PRESIDENTE: AMAURY RICARDO PICCOLO - CPF 310.482.588-23 - RG 34.518.723-4/SSP
OBJETO: CASA DA MULHER, Localizada à rua Benedito Martins do Pardo, nº 119 - Vila Francisco de Túlio - CEP-07850- 240- Franco da Rocha - SP.

2) INSTRUMENTOS LEGAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO E ADITIVO	001/2024
ORDEM DE FORNECIMENTO	247/2025
VIGÊNCIA ANO 2025	01/01/2025 a 31/12/2025
OBJETO	Casa da Mulher atendendo a mulher vítima de violência.
VALOR REPASSE MUNICIPAL (R\$)	880.000,00
VALOR REPASSE IMPLANTAÇÃO (R\$)	0,00



3) PARECER CONCLUSIVO

Em atendimento ao disposto da instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a análise da Prestação de Contas da referida Associação, originária do recebimento de recurso financeiro Municipal e Federal a título de TERMO DE COLABORAÇÃO, na conformidade dos valores repassados à Associação no exercício do ano de 2025 e apresentamos o Parecer Anual da Prestação de Contas 2024 conforme segue.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade Estatutária e descrição do objeto;

- **A ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO** funciona regularmente conforme seu Estatuto.

II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

- Atestamos o recebimento da prestação de contas dentro do prazo legal, não ocorrendo o registro de nenhuma sanção por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.
- As datas dos valores empenhados e transferidos estão de acordo com o quadro abaixo.

DATAS DOS REPASSES CONCEDIDOS – RECURSO MUNICIPAL		
DATA PAGAMENTO	PROCESSO/ANO	EMPENHO
25/02/2025	060061/2024	912/2025
11/03/2025	060061/2024	912/2025
01/04/2025	060061/2024	912/2025
05/05/2025	060061/2024	912/2025
03/06/2025	060061/2024	912/2025

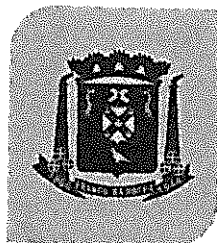


01/07/2025	060061/2024	912/2025
01/08/2025	060061/2024	912/2025
01/09/2025	060061/2024	912/2025
01/10/2025	060061/2024	912/2025
03/11/2025	060061/2024	912/2025
02/12/2025	060061/2024	912/2025

DATAS DOS REPASSES CONCEDIDOS – RECURSO IMPLANTAÇÃO		
DATA PAGAMENTO	PROCESSO/ANO	EMPENHO

- Os valores empenhados e transferidos estão de acordo com o quadro abaixo.

FONTE DE RECURSO MUNICIPAL – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024			
VALOR PREVISTO (R\$)	NOTA DE EMPENHO		
	Nº	DATA	VALOR(R\$)
80.000,00	912/2025	25/02/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	11/03/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	01/04/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	05/05/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	03/06/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	01/07/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	01/08/2025	80.000,00

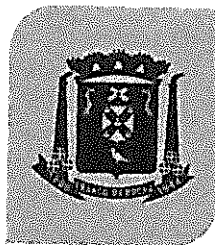


80.000,00	912/2025	01/09/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	01/10/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	03/11/2025	80.000,00
80.000,00	912/2025	02/12/2025	80.000,00
TOTAL (R\$)			880.000,00

FONTE DE RECURSO IMPLANTAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024			
VALOR PREVISTO (R\$)	NOTA DE EMPENHO		
	Nº	DATA	VALOR(R\$)
TOTAL (R\$)			0,00

- Os rendimentos financeiros auferidos da conta Municipal no período somam-se o valor de R\$ 18.814,76 (Dezoito mil oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) de acordo com o quadro abaixo.

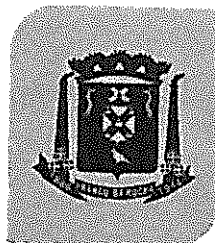
MUNICIPAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGÊNCIA N° 2109 - CONTA 3021-2	
MÊS	(R\$)VALOR
01/2025	R\$ 1.050,04
02/2025	R\$ 555,40
03/2025	R\$ 1.068,93
04/2025	R\$ 1.478,78
05/2025	R\$ 1.483,52
06/2025	R\$ 1.434,36



07/2025	R\$ 2.100,35
08/2025	R\$ 1.916,54
09/2025	R\$ 1.963,79
10/2025	R\$ 2.165,95
11/2025	R\$ 1.650,99
12/2025	R\$ 1.946,11
TOTAL (R\$)	R\$ 18.814,76

- Os rendimentos financeiros auferidos da conta de Implantação no período somam-se o valor de R\$ 1.173,77 (Hum mil cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos) de acordo com o quadro abaixo.

IMPLANTAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGÊNCIA N° 2109 - CONTA 3022-0	
MÊS	VALOR (R\$)
01/2025	R\$ 85,25
02/2025	R\$ 84,87
03/2025	R\$ 83,83
04/2025	R\$ 93,54
05/2025	R\$ 101,99
06/2025	R\$ 99,57
07/2025	R\$ 112,53
08/2025	R\$ 98,42
09/2025	R\$ 104,24



10/2025	R\$ 110,14
11/2025	R\$ 91,89
12/2025	R\$ 107,50
TOTAL (R\$)	R\$ 1.173,77

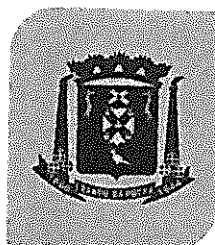
III – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

DATA INICIAL/FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
INICIAL – 01/01/2025 FINAL-31/12/2025

- Não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidades.

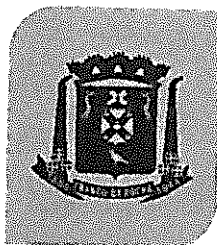
IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

- O valor do recurso público aplicado no objeto do repasse somaram de acordo com Demonstrativo de Recursos e Despesas, com saldo autorizado do início do Termo de colaboração, atualizações mensais, sem glosas.



DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - MUNICIPAL	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGÊNCIA N° 2109 CONTA 3021-2	MUNICIPAL(R\$)
(+)SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	174.983,67
(+)REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	880.000,00
(+)RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.814,76
(+) OUTRAS RECEITAS	12.115,83
(=)TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	1.085.914,26
(+) RECURSOS PRÓPRIOS	75,98
(=)TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	1.085.990,24
(-)SALDO TOTAL DE DESPESAS NO EXERCÍCIO	917.416,25
(=)SALDO TOTAL	168.573,99
(-)SALDO TOTAL CONCILIAÇÃO BANCARIA	168.573,99
(=)SALDO TOTAL AJUSTE CONCILIAÇÃO BANCARIA	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - IMPLANTAÇÃO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGÊNCIA N° 2109 CONTA 3021-2	MUNICIPAL(R\$)
(+)SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.200,64
(+)REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	0,00
(+)RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.173,77
(+)OUTRAS RECEITAS	0,00
(=)TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	11.374,41



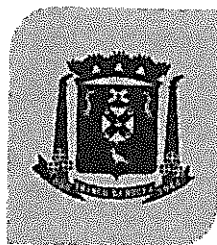
(+) RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
(=)SALDO TOTAL RECURSOS DISPONÍVEIS	11.374,41
(-)SALDO TOTAL DE DESPESAS NO EXERCÍCIO	1.022,45
(=)SALDO TOTAL	10.351,96
(-)SALDO TOTAL CONCILIAÇÃO BANCARIA	10.351,96
(=)SALDO TOTAL AJUSTE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00

V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

- Não ocorreu glosa de valores
- Saldos constante em Conciliação Bancaria em 31/12/2025, autorizada para continuidade do Termo de Colaboração, conforme ofício n° 111/2026 de 27 de Fevereiro de 2026 referente ao ofício 03/2026.
- Ofício n° 03/2026, de 20 de Janeiro de 2026, encaminhada pela Associação SOS CRISTÃO, referente: solicitação de autorização de utilização de valores de sobra do ano 2025, para serem utilizados no ano de 2026.

VI – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- As atividades desenvolvidas se compatibilizam com as Verbas Públicas, indicando cumprimento ao Plano de Trabalho, não ocorrendo exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas, não havendo recursos próprios aplicados pela entidade.



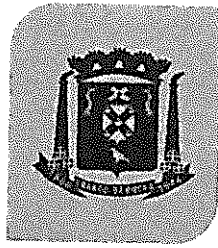
- Recurso próprio no valor de R\$ 75,98 (Setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) informado pela OSC no mês de Julho 2025.
- O valor de R\$ 12.115,83 (Doze mil cento e quinze reais e oitenta e tres centavos) são referentes aos valores PIX devolvidos, somando o valor total em R\$ 12.191,81 (Doze mil cento e noventa e hum reais e oitenta e hum centavos) de receitas no recurso Municipal custeio.
- Não ocorreu devolução de saldo de recursos no período de execução do Contrato.

VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- Os documentos fiscais apresentam relação com o Plano de Trabalho 2024, Anexo a prestação de contas, podendo ser possível verificar coerência nas compras e contratações constantes nos documentos fiscais.
- Ofício nº 015/2025, de 25 de Setembro de 2025, encaminhada pela Associação SOS CRISTÃO, referente a Solicitação de aprovação para substituição de marmitas por vale-refeição.
- Ofício nº 479/2025, de 14 de Outubro de 2025, em resposta ao Ofício nº 015/2025 sendo favorável a aprovação da solicitação referente a substituição de marmitas por vale-refeição.

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a);

- As quantidades adquiridas condizem com as atividades realizadas, conforme Plano de Trabalho.
- Os documentos comprobatórios estão dentro da vigência da parceria e em conformidade das normas estabelecidas.



- A Associação procedeu à correta aplicação e contabilização dos recursos recebidos.

IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 14.133, de 21 de Abril de 2021 e alterações;

- A conformidade consta dentro das normas gerais.

X – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

- As cópias dos documentos que comprovam os gastos efetuados pela Associação correspondem aos originais de acordo as normas estabelecidas.

XI – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

- De acordo com as certidões de regularidades apresentadas, encontra se dentro da validade, não constando pendências quanto ao recolhimento de encargos sociais.

XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

- A Associação atendeu aos princípios contábeis, objetivando gerar economicidade nos resultados alcançados pela Administração Pública.

Art. 190. Os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, se aplicam às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do



orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, termos de colaboração e de fomento, convênios ou outros instrumentos congêneres, cabendo ao órgão público concessor adotar medidas para que os beneficiários de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos ao direito de acesso à informação, bem como de sua divulgação, inclusive em sítio eletrônico.

- A Associação cumpre os dispositivos legais relativos ao direito de acesso à informação por meio de divulgação em sítio eletrônico, conforme art.190 da instrução nº 02/2016 e comunicado SDG 019/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de modo que as informações inerentes a;
- Link [http: https://soscrisao.com.br/prestacao-de-contas](http://soscrisao.com.br/prestacao-de-contas)

Considerando que os documentos apresentados evidenciam que a Associação logrou êxito ao atingir os fins pretendidos, pode-se concluir que a comprovação da aplicação dos repasses deve ser considerada REGULAR, razão pela qual, S.M.J., opinamos pela APROVAÇÃO das referidas contas.

Franco da Rocha, 09 de Março de 2026

ERINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social